



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.019/2017**

**CANCELA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** que o Memorando nº 034/2017 de 06/11/2017, encaminhado pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC informa o pagamento de débitos inscritos em dívida ativa por meio de transferência e/ou depósito bancário, estranhos ao sistema tributário municipal;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte realizou o pagamento diretamente no Cartório de Protesto de Nova Venécia/ES sem a Carta de Anuência Municipal, o que impossibilitou a baixa do respectivo débito no banco de dados do sistema tributário municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 156 do Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio de Despacho datado de 07/11/2017, atestou o recebimento de tal valor proveniente do crédito tributário e seus consectários.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinto, por pagamento, a dívida ativa do contribuinte **CLEBER LUIZ SABINO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 675.290.627-00, domiciliado na rua Jacó Ost, nº 312, bairro Ondina, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, com inscrição municipal nº 00000050017001 e 00000050017002, referente a Certidão de Dívida Ativa – CDA nº 190/2015, no valor original de R\$ 646,74 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal